

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.446 DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a revisão do orçamento anual da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para o ano de 2018, fixa as quotas anuais do encargo tarifário e dá outras providências.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, no Submódulo 5.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, o que consta do Processo nº 48500.004583/2017-90, e considerando:

as contribuições recebidas na Audiência Pública nº [37/2018](#), realizada no período de 08 a 28 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revisão do Orçamento Anual da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE de 2018, no valor de R\$ 20.052.893.868,67, que contempla:

I - o Plano Anual de Custos – PAC da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, no valor de R\$ 5.849.333.497,83;

II - os Custos Administrativos, Financeiros e Tributários – CAFT da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE com a gestão de fundos setoriais, no valor de R\$ 8.806.773,56;

III – os recursos da Reserva Geral de Reversão - RGR, no valor de R\$ 477.590.559,53;

IV – a Quota Anual da CDE USO, a ser paga pelos agentes de transmissão e distribuição de energia, no valor de R\$ 14.160.190.405,72;

V – a Quota Anual da CDE ENERGIA, a ser paga pelos agentes de distribuição de energia, no valor de R\$ 3.795.708.815,77; e

VI – as previsões para os demais usos e fundos da CDE definidos no art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002.

Art. 2º Definir os custos unitários da CDE USO de 2018, por subsistema e nível de tensão de atendimento, aplicáveis às unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão e distribuição de energia, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Os custos unitários de que trata o *caput* são definidos para fins de cálculo das quotas anuais da CDE USO a serem pagas pelos agentes que atendem consumidor final, mediante encargo a ser incluído nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão (TUST – CDE) e distribuição (TUSD – CDE).

Art. 3º Fixar as quotas anuais e mensais da CDE USO de 2018 para as concessionárias de distribuição de energia, conforme o Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. As quotas mensais de que trata o *caput*, das competências de janeiro a dezembro de 2018 devem ser recolhidas diretamente à CCEE até o dia 10 do mês da competência.

Art. 4º Para as permissionárias de distribuição, as quotas anuais e mensais da CDE USO de 2018 serão definidas nos respectivos processos tarifários de 2018, calculadas com base nos mercados de referência e nos custos unitários estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. As quotas mensais de que trata o *caput* são definidas para os doze meses subsequentes ao respectivo processo tarifário de 2018, devendo ser recolhidas diretamente à CCEE até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

Art. 5º Para os agentes de transmissão, as quotas mensais da CDE USO do ano de 2018 serão definidas com base no disposto no Submódulo 5.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, e nas tarifas fixadas no Anexo III desta Resolução, sendo aplicáveis às unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão da Rede Básica.

Parágrafo único. As tarifas de que trata o *caput* são definidas para o período de janeiro a dezembro de 2018, e as quotas mensais devem ser recolhidas pelos agentes de transmissão diretamente à gestora do fundo até o dia 10 do terceiro mês subsequente ao da medição.

Art. 6º Fixar as quotas anuais e mensais da CDE ENERGIA de 2018 para as concessionárias de distribuição, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único. As quotas mensais de que trata o *caput* são definidas para os doze meses subsequentes ao respectivo processo tarifário de 2018, devendo ser recolhidas diretamente à gestora do fundo até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

Art. 7º Determinar à CCEE que encaminhe proposta de revisão do Orçamento Anual da CDE de 2018, imediatamente após efetivo pagamento pela Eletrobrás do ressarcimento ao fundo da CCC estabelecido no Despacho [2.504](#), de 2017.

Art. 8º Determinar à CCEE que verifique se os aumentos dos preços do carvão mineral considerados no orçamento da CDE de 2018 seguem as premissas estabelecidas nos contratos que as empresas CGTEE, COPEL e ENGIE firmaram junto aos seus supridores de carvão mineral.

Art. 9º Fixar as quotas anuais e mensais da CDE ENERGIA de 2018 para as concessionárias de distribuição, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 10. Suspender, no período de setembro a dezembro de 2018, os repasses mensais de recursos do fundo às transmissoras para compensar os descontos tarifários concedidos aos consumidores e geradores de fontes incentivadas. Eventuais ajustes serão realizados no orçamento de 2019 da CDE.

Art. 11. Revogar a Resolução Homologatória nº [2.358](#), de 19 de dezembro de 2017.

Art. 12. A íntegra desta Resolução e seus Anexos encontram-se juntados aos autos, bem como estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO I
CUSTOS UNITÁRIOS DA CDE USO DE 2018

Agente	Subsistema	Nível de Tensão	Custo Unitário (R\$/MWh)
			2018 revisado
Distribuidoras	N/NE	AT	9,78
		MT	10,82
		BT	11,51
	S/SE/CO	AT	35,71
		MT	39,49
		BT	42,01
Transmissoras	N/NE	AT	8,38
		MT	9,26
		BT	9,86
	S/SE/CO	AT	30,58
		MT	33,82
		BT	35,97
Permissionárias	N/NE	AT	8,38
		MT	9,26
		BT	9,86
	S/SE/CO	AT	30,58
		MT	33,82
		BT	35,97

ANEXO II
QUOTAS DA CDE USO DE 2018 PARA AS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO

Concessionária de distribuição	Quota Anual CDE USO de 2018 (R\$) - Revisada	Quota Mensal CDE USO - competência janeiro de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO - competência fevereiro de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO - competências março a agosto de 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE USO - competências setembro a dezembro de 2018 (R\$)
AME	62.708.890,07	2.971.499,32	6.416.350,06	4.430.469,78	6.684.555,50
BOA VISTA	9.541.266,43	452.118,78	976.258,80	674.103,66	1.017.066,72
CEA	11.997.105,93	568.490,24	1.227.539,37	786.615,97	1.217.854,75
CELPA	87.955.615,56	4.167.830,93	8.999.585,53	5.769.266,19	8.930.851,35
ETO	22.894.544,16	1.084.872,05	2.342.561,15	1.502.963,99	2.325.913,73
CEAL	35.651.241,50	1.689.356,00	3.647.821,63	2.346.718,48	3.628.210,69
CELPE	127.416.587,64	6.037.713,36	13.037.217,36	8.332.569,96	12.912.588,99
CEMAR	57.567.770,76	2.727.884,22	5.890.312,67	3.779.584,31	5.848.871,28
CEPISA	33.994.362,47	1.610.843,77	3.478.290,39	2.234.816,59	3.456.751,90
COELBA	196.342.299,08	9.303.800,58	20.089.670,25	12.889.374,70	19.946.944,55
COELCE	114.556.370,19	5.428.324,05	11.721.364,75	7.519.415,87	11.637.171,38
COSERN	52.033.548,85	2.465.641,71	5.324.053,16	3.415.228,74	5.285.586,82
EBO	6.610.782,66	313.256,00	676.412,80	435.222,47	672.848,60
EPB	41.641.763,26	1.973.220,56	4.260.769,57	2.737.101,67	4.233.924,58
ESE	27.762.730,71	1.315.554,07	2.840.672,17	1.828.130,11	2.826.067,95
SULGIPE	3.618.029,69	171.442,56	370.195,44	237.914,00	367.964,92
CEB-DIS	253.154.142,15	11.995.864,70	25.902.636,68	16.433.337,94	25.533.022,76
Celg-D	521.913.222,78	24.731.179,01	53.401.964,81	33.973.742,74	52.734.035,55
EMT	319.294.138,06	15.129.949,08	32.670.056,21	20.768.427,62	32.245.530,06
CERON	116.030.889,30	5.498.195,04	11.872.236,99	7.546.113,10	11.716.870,54
CHESP	4.676.041,97	221.577,12	478.450,86	304.264,63	472.346,05
ELETROACRE	36.981.679,32	1.752.399,62	3.783.951,53	2.409.947,28	3.739.262,38
EMS	197.078.110,94	9.338.667,48	20.164.958,25	12.846.874,51	19.930.893,28
AMPLA	415.017.494,81	19.665.859,21	42.464.434,10	26.919.656,27	41.837.557,15
BANDEIRANTE	525.316.121,28	24.892.427,45	53.750.148,11	34.147.994,06	53.030.604,85
ESS	158.761.464,49	7.523.009,63	16.244.413,38	10.343.734,67	16.050.452,62
Concessionária de distribuição	Quota Anual CDE USO de 2018 (R\$) - Revisada	Quota Mensal CDE USO - competência	Quota Mensal CDE USO - competência	Quota Mensal CDE USO - competências	Quota Mensal CDE USO - competências

		janeiro de 2018 (R\$)	fevereiro de 2018 (R\$)	março a agosto de 2018 (R\$)	setembro a dezembro de 2018 (R\$)
Cemig-D	1.567.634.230,16	74.283.312,02	160.399.745,28	102.387.674,70	158.736.653,60
CPFL Santa Cruz*	103.293.530,09	4.894.627,44	10.568.955,18	6.719.317,75	10.432.227,83
CPFL PIRATININGA	519.476.342,93	24.615.705,96	53.152.624,18	33.643.294,38	52.315.992,97
CPFL PAULISTA	1.152.861.495,23	54.629.050,91	117.960.354,92	74.947.473,53	116.387.349,50
DMED	18.294.723,05	866.906,70	1.871.909,19	1.192.851,38	1.850.459,47
ELEKTRO	615.405.653,06	29.161.375,32	62.968.075,14	40.103.164,58	62.224.064,66
ELETROPAULO	1.668.743.829,96	79.074.452,58	170.745.241,54	108.393.856,34	168.377.243,45
ELFSM	20.017.035,37	948.519,53	2.048.135,54	1.291.287,42	2.010.804,43
EMG	56.738.930,94	2.688.609,13	5.805.506,09	3.692.159,52	5.731.653,66
ENF	12.980.111,07	615.070,55	1.328.120,09	845.078,71	1.311.651,84
ESCELSA	294.974.684,82	13.977.556,84	30.181.698,89	19.062.500,24	29.665.434,25
LIGHT	926.720.631,45	43.913.227,01	94.821.706,73	60.323.989,74	93.635.179,49
AES SUL	321.239.669,14	15.222.139,27	32.869.122,22	20.937.853,39	32.484.888,40
CEEE-D	322.068.774,77	15.261.426,95	32.953.955,99	20.961.026,57	32.537.863,98
Celesc-DIS	919.196.330,91	43.556.683,40	94.051.823,13	60.233.138,75	93.273.865,76
COCEL	12.426.372,21	588.831,29	1.271.461,73	812.843,78	1.259.512,64
COOPERALIANÇA	7.796.190,85	369.427,30	797.703,32	509.296,11	789.532,02
Copel-DIS	1.101.205.677,02	52.181.308,20	112.674.951,02	71.685.741,32	111.268.836,83
DEMEI	5.374.545,57	254.676,15	549.921,48	349.872,46	543.061,76
EFLJC	691.966,47	32.789,26	70.801,75	45.226,49	70.099,38
EFLUL	3.781.946,37	179.209,85	386.967,33	245.893,66	381.836,61
ELETROCAR	7.270.651,96	344.524,31	743.930,38	474.735,78	736.081,07
FORCEL	2.528.265,66	119.803,42	258.691,19	167.439,91	258.319,01
HIDROPAN	4.339.460,16	205.627,99	444.011,93	283.331,13	439.314,04
IENERGIA	10.651.583,52	504.731,84	1.089.866,02	694.891,16	1.077.764,82
MuxEnergia	2.698.114,15	127.851,80	276.070,03	175.997,10	272.981,44
RGE	350.078.014,19	16.588.661,98	35.819.850,85	22.818.848,68	35.402.484,74
UHENPAL	2.633.763,85	124.802,52	269.485,73	172.415,88	267.087,14
TOTAL	13.471.638.739,01	638.361.886,08	1.378.413.012,88	877.784.789,73	1.362.025.993,72

* As quotas da CPFL Jaguari, CPFL Mococa, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista e CPFL Sul Paulista foram atribuídas à distribuidora resultante do agrupamento dessas concessões, CPFL Santa Cruz, nos termos da REA nº 6.723/2017

ANEXO III
TARIFAS DE USO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO - TUST ENCARGOS - CDE 2018

Subsistema	Nível de Tensão	TUST ENCARGOS CDE 2018 (R\$/MWh)*	
		Regime de Tributação Pis/Pasep/Cofins	
		Cumulativo	Não Cumulativo
N/NE	AT	8,69	9,23
S/SE/CO	AT	31,74	33,69

* Valores com tributos Pis/Pasep/Cofins: Cumulativo (3,65%); Não Cumulativo (9,25%).

ANEXO IV
 QUOTAS DA CDE ENERGIA DE 2018 PARA AS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIDORAS	Quota Anual CDE - ENERGIA 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE - ENERGIA 2018 (R\$)
RGE SUL (AES SUL)	91.211.627,63	7.600.968,97
AME	895.484,04	74.623,67
ENEL RJ (AMPLA)	143.314.851,04	11.942.904,25
EDP SP (BANDEIRANTE)	120.562.031,69	10.046.835,97
ESS	36.404.771,83	3.033.730,99
CEA	209.274,36	17.439,53
CEAL	49.576.621,86	4.131.385,16
CEB-DIS	50.151.996,10	4.179.333,01
CEEE-D	109.369.781,94	9.114.148,49
CELESC-DIS	277.606.948,18	23.133.912,35
CELG-D	142.926.006,54	11.910.500,54
CELPA	127.451.882,15	10.620.990,18
CELPE	76.330.018,97	6.360.834,91
ETO	18.943.690,36	1.578.640,86
CEMAR	52.723.560,13	4.393.630,01
CEMIG-D	370.055.897,20	30.837.991,43
CEPISA	20.431.400,33	1.702.616,69
CERON	31.904.761,46	2.658.730,12
BOA VISTA	275.107,11	22.925,59
CHESP	286.038,19	23.836,52
COCEL	58.109,63	4.842,47
COELBA	96.279.209,30	8.023.267,44
ENEL CE (COELCE)	68.344.267,90	5.695.355,66
COOPERALIANÇA	102.492,42	8.541,03
COPEL-DIS	248.584.226,61	20.715.352,22
COSERN	34.244.281,54	2.853.690,13
CPFL PAULISTA	277.122.315,97	23.093.526,33
CPFL PIRATININGA	132.088.891,66	11.007.407,64
CPFL SANTA CRUZ	21.946.743,36	1.828.895,28
DEMEI	6.318,46	526,54
DMED	2.319.819,13	193.318,26
ELEKTRO	190.264.742,83	15.855.395,24
ELETROACRE	6.884.920,92	573.743,41
ELETROCAR	95.812,32	7.984,36
ELETROPAULO	392.248.578,41	32.687.381,53
EMS	26.397.116,94	2.199.759,74
EMT	20.629.265,21	1.719.105,43

DISTRIBUIDORAS	Quota Anual CDE - ENERGIA 2018 (R\$)	Quota Mensal CDE - ENERGIA 2018 (R\$)
EBO	7.741.461,26	645.121,77
EMG	10.594.953,04	882.912,75
EPB	24.786.907,17	2.065.575,60
ESE	25.185.044,24	2.098.753,69
ENF	55.526,12	4.627,18
EDP ES (ESCELSA)	93.771.316,44	7.814.276,37
FORCEL	32.035,47	2.669,62
HIDROPAN	28.806,27	2.400,52
IENERGIA	1.031.208,98	85.934,08
LIGHT	332.062.737,24	27.671.894,77
MUXENERGIA	10.216,70	851,39
RGE	63.084.653,15	5.257.054,43
TOTAL	3.795.708.815,77	316.309.067,98

* As quotas da CPFL Jaguari, CPFL Mococa, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista e CPFL Sul Paulista foram atribuídas à distribuidora resultante do agrupamento dessas concessões, CPFL Santa Cruz, nos termos da REA nº 6.723/201.